



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 1128/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 22 de março de 2022.

Senhora Administradora,

Cumprimentando-a cordialmente, nos referimos a reunião realizada na sede desta Administração Regional do Guará no dia 21 de março de 2022, com a presença de V.S^a, da Secretaria Executiva de Cidades, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da comunidade local, com a finalidade de apresentar o projeto referente à obra da ciclofaixa na via central do Guará II, decorrente da execução de medida mitigadora de impactos fixadas no Termo de Compromisso - TC 02/2020 (50155152), celebrado com o Distrito Federal como produto de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV realizado para analisar as consequências da implantação de 14 empreendimentos localizados na Avenida Central e das Áreas Especiais 2 e 4 da Avenida Contorno do Guará II, em cumprimento de Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no âmbito do Processo nº 10309/2013.

Na oportunidade, os moradores presentes levantaram, de forma veemente, questionamentos acerca dos impactos gerados em decorrência do projeto e das obras em andamento naquela comunidade, requerendo a imediata paralisação da execução e o cancelamento das obras em questão, além do retorno das condições anteriores às referidas obras.

Nesse sentido, com o intuito de atender a reivindicação da comunidade dessa Região Administrativa apresentada na citada reunião, informamos que esta Secretaria de Estado **determinou a suspensão imediata das obras da ciclofaixa na via central do Guará II, pelo prazo de 15 (quinze) dias,** para que seja aberto o diálogo dos representantes locais, os órgãos envolvidos e a empresa compromissária responsável pela realização da obra como forma de contrapartida de compensação urbanística, em busca de soluções tanto para o trecho da obra da ciclofaixa que já se encontra concluído, quanto para as modificações ora reivindicadas em relação ao projeto em tela.

Ante o exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

À Senhora

LUCIANE QUINTANA

Administradora Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA-GUA

Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 23/03/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **82588006** código CRC= **EB793D25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
3214-4101
Site: - www.seduh.df.gov.br

00137-0000440/2022-35

Doc. SEI/GDF 82588006